

Edital nº04/2018 – PPGEQ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de Santa Maria-PPGEQ, torna público o seguinte edital que trata do processo de seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no PPGEQ, com início em agosto de 2018.

1. **A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPd/CAPES concedida** ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSM, de acordo com o regulamento do Programa PNPd previsto no anexo I da Portaria CAPES 086, de julho de 2013.
2. **A Bolsa terá valor mensal de R\$4.100,00** (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES com duração de 12 (doze) meses.
3. **Requisitos do candidato/a:**
 - I – Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Engenharia Química ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química;
 - II- Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo III da portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013;
 - III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
 - IV – O (a) candidato(a) deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
Modalidade A: ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
Modalidade B: Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa;

§ 1º. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento de submissão da candidatura;

§ 2º. Professor(a) substituto(a) poderá ser aprovado na modalidade “A” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. O (a) candidato(a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso IV deverá apresentar a comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º. O (a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “C” do inciso IV não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com o qual possui vínculo empregatício.
4. **Do bolsista exige-se:**
 - I. Elaborar Relatório de Atividade Anual a ser submetido à aprovação do PPGEQ e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
 - II. Dedicar-se às atividades do projeto;
 - III. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à

análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

- IV. O cumprimento das demais exigências conforme Regulamento do PNPd (Portaria CAPES nº. 086/2013).

5. Inscrição

A inscrição deverá ser realizada por email para o seguinte endereço: ppgeq@ufsm.br. Na mensagem deverão conter os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Dados pessoais para contato (telefones, email) e cópia de RG e CPF;
- b) Currículo Lattes com documentos comprobatórios ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido com documentos comprobatórios;
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet ou arquivo da tese de doutorado em formato pdf;
- d) Projeto de pesquisa com no máximo 5 laudas, a ser executado no PPGEQ, indicando o supervisor pretendido.

6. Critérios de Seleção e Classificação

Para fins da realização e aplicação do processo Seletivo e Classificatório, será constituída uma Banca, composta por um Docente de cada área de pesquisa do PPGEQ, indicado por seus pares, referendada em reunião da CPG e nomeada pela Coordenação do Programa, a qual se utilizará dos seguintes passos para realizar a Seleção e Classificação dos candidatos a Bolsa PNPd/CAPES:

- a) Defesa do projeto de pesquisa e da produção científica, com Peso de 50 %, e duração máxima de 20 minutos (+- 5 min), seguindo a Tabela do ANEXO I do presente Edital. As datas e horários das defesas do projeto de pesquisa serão divulgados no site do PPGEQ (www.ufsm.br/ppgeq) e no mural do Prédio 09 da UFSM, a partir do dia 13 de julho de 2018.
- b) Análise do currículo, com Peso de 50 %, que será feito em conformidade com os critério e pesos estabelecidos no Anexo da Resolução nº 030/2013 – UFSM, especificamente os Grupos I, II e III. O Anexo II, da referida Resolução, não será aplicado.
- c) A nota final de cada candidato, resultante da aplicação dos critérios “a” e “b”, será multiplicada pelos seguintes fatores redutores, definidos em função do grau de prioridade das 4 áreas existentes no PPGEQ:
 - Última área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,5.
 - Penúltima área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,6.
 - Antepenúltima área contemplada no edital - multiplicar nota final do candidato por 0,7.
 - Área não contemplada nos últimos 5 anos – multiplicar nota final do candidato por 1,0.
- d) Os candidatos serão Classificados em ordem decrescente de seus escores brutos, após o cálculo da média simples das notas atribuídas pelos avaliadores e a aplicação do redutor citado no item “c”.

- e) Em caso de empate entre candidatos, será utilizada a nota de defesa do projeto de pesquisa como critério de desempate.


7. Cronograma

- a) Inscrições – do dia 25/06/2018 até às 23h59min do dia 06/07/2018;
b) Resultado final – a partir de 26 de julho de 2018 (através de publicação em edital no mural do Prédio 09 da UFSM e no site www.ufsm.br/ppgeq).

8. Informações adicionais

- I. A vigência da bolsa será de 12 meses.
II. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSM
III. Última Área de Pesquisa contemplada:
Desenvolvimento de Materiais
IV. Penúltima Área de Pesquisa contemplada:
Processos biotecnológicos
V. Áreas de Pesquisa não contempladas nos últimos 5 anos:
Processos de separação;
Biocombustíveis e otimização energética;

Santa Maria, 21 de junho de 2018.


Prof.ª Dr.ª Fernanda de Castilhos
Coordenadora do PPGEQ-CT/UFSM

Prof.ª. Fernanda de Castilhos
Coordenadora - SIAPE 1712204
PPG em Eng. Química - CT/UFSM

UFSM
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO E
PRODUÇÃO INTELLECTUAL

EXAMINADOR(A):

CANDIDATO(A):

1	Descrição	Peso	Nota (0 a 10)
1.1	A experiência profissional do candidato (excluindo-se o tempo de formação do mesmo) apresenta condições de contribuir com o Programa?	Peso do sub-item: 2,0	
1.2	A experiência acadêmica do candidato apresenta condições de contribuir com o Programa?	Peso do sub-item: 5,0	
1.3	Consistência do projeto de pesquisa do candidato com sua experiência acadêmica e profissional.	Peso do sub-item: 3,0	
Média ponderada do item 1			

NOTA DA PROVA (0 a 10)	
------------------------	--

Santa Maria, ____ de _____ de 20__.

Prof(a).